

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 007/2022

Modalidade de auditoria: Auditoria Governamental de Conformidade

Objeto Auditado: Abertura de Créditos Adicionais

Exercício: 2022

Processo Administrativo: nº 2663/2022

1. INTRODUÇÃO

Reconhecendo a necessidade de análise do objeto ora auditado, esta Controladoria Geral iniciou processo de Auditoria Especial, inicialmente não prevista no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI de 2022, para verificar a legalidade e a conformidade do ato de abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares pela Câmara Municipal de Guarapari.

Esta auditoria teve por objetivo verificar se houve abertura de Crédito Adicional Especial e/ou Suplementar pela Câmara Municipal de Guarapari, no exercício de 2022, respeitando-se a prévia autorização por meio de lei, a indicação dos recursos correspondentes e a sua formalização através de ato normativo (Decreto – Poder Executivo).

Os exames foram efetuados de acordo com o art. 167, inciso V, da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

2. OBJETIVO:

O presente trabalho tem por objetivo verificar a abertura de Créditos Adicionais Especiais e/ou Suplementares no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari, no exercício de 2022, de acordo com a Tabela Referencial 1, contida na IN TCE-ES nº 068/2020, que estabelece os pontos de controle e objetos passíveis de integrarem as análises e auditorias a serem realizadas anualmente pela unidade de controle interno, sendo identificado um ponto de controle passível de verificação no presente levantamento, a seguir descrito:

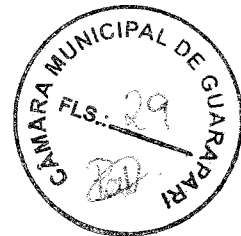
Código/ Ponto de controle	Objeto
2.2.13 - Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

3. BASE LEGAL:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Municipal nº 3.603/2013;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



- Lei Municipal nº 4.513/2021 (Lei Orçamentária 2021);
- Instrução Normativa TCE-ES Nº 068/2020;
- Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno – SCI/CMG nº 002 e 003/2020

4. METODOLOGIA:

Primeiramente, através do Memorando nº 34, a Controladoria Geral solicitou junto à Divisão de Contabilidade o relatório de listagem de Créditos Adicionais realizados no exercício de 2022, até o presente momento, contendo as seguintes informações: o número da Lei autorizadora, o número dos Decretos e a origem e os valores das referidas dotações suplementadas.

Em seguida, juntou-se as Leis nº 4.640/2021 (Lei autorizadora - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2022 – art. 4º) e as cópias dos respectivos decretos de suplementação (publicados no DOM), fazendo-se o cruzamento do conteúdo destes instrumentos normativos com o Relatório Contábil encaminhado mediante solicitação.

5. RESULTADO

De acordo com a metodologia adotada, foram analisados os decretos, a lei autorizadora e o relatório contábil, extraído-se os seguintes dados:

Lei	Decreto	Valor (R\$)	Origem do Recurso	Espécie de Crédito
4.640/2021	174/2022	350.000,00	Anulação de dotações	Suplementar
4.640/2021	230/2022	357.000,00	Anulação de dotações	Suplementar
4.640/2021	412/2022	30.000,00	Anulação de dotações	Suplementar
4.640/2021	434/2022	15.000,00	Anulação de dotações	Suplementar
4.640/2021	478/2022	40.000,00	Anulação de dotações	Suplementar
4.640/2021	481/2022	693.622,76	Anulação de dotações	Suplementar
4.640/2021	611/2022	345.000,00	Anulação de dotações	Suplementar

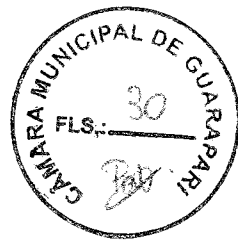
6. CONCLUSÃO:

As fases técnicas e de procedimentos desenvolvidos durante toda a auditoria tiveram como base o Manual de Auditoria Interna e as Normas de Auditoria Governamental, na forma das Instruções Normativas SCI nº 002 e 003, ambas aprovadas em 2020, sendo realizadas a partir de verificação documental.

Da análise realizada, constatou-se que foram abertos 7 (sete) Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2022, sendo que todos eles foram realizados com base em



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL



prévia autorização legislativa na Lei Orçamentária de 2022 (Lei nº 4.640/2021), através da edição de ato normativo específico (Decreto), que contém a indicação da origem e do valor do recurso correspondente.

O montante dos créditos suplementares realizados até o presente momento alcançam o valor de R\$ 1.830.622,76 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), o qual representa 13,89% da despesa total fixada em R\$ 13.177.000,00 (treze milhões, cento e setenta e sete mil reais), não ultrapassando, assim, o limite legal de 30% estabelecido no art. 4º, inciso I, da LOA 2022 (Lei nº 4.640/2021).

Portanto, após análise da amostra selecionada, esta Controladoria Interna não detectou ocorrências ou achados que representem situações onde resta configurado danos ao erário.

Por fim, seja submetido o presente relatório de auditoria à apreciação da Presidência e Direção Geral desta Casa de Leis para ciência e, estando de acordo, proceder com o arquivamento dos autos.

Guarapari, 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR
Auditor Público